



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**Vara Única da Comarca de Orobó**

Rua João Pessoa, S/N, Centro, OROBÓ - PE - CEP: 55745-000 - F:(81) 36561914

Processo nº **0000486-60.2020.8.17.3000**

AUTOR: JEFFERSON RENAN RIBEIRO BARBOSA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

## DECISÃO

1. De proêmio, defiro os benefícios da justiça gratuita, ante a declaração de pobreza apresentada nos autos.
  2. Observo que a presente demanda se refere a cobrança de seguro DPVAT. Essas ações, como de praxe, necessitam de laudo médico para identificar e quantificar o grau da(s) lesão(ões). Sem esse exame a ré sempre se recusa a fazer qualquer tipo de transação.
  3. Por outro lado, é certo que a produção de prova pericial se faz em momento futuro. No entanto, é plenamente possível, nesses casos, a antecipação da produção dessa prova, que se mostra imprescindível para o sucesso de uma eventual conciliação, nos exatos termos do inciso II do artigo 381 do CPC/2015, que assim prevê: "A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: (...) II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito".
  4. Diante do exposto, determino a antecipação da produção de prova pericial, visando comprovar a existência de lesão e o seu grau, conforme alegado pela parte autora, devendo esta prova ser produzida antes da realização da audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC, tudo com o fito de facilitar a autocomposição.
  5. Assim, cite-se a parte demandada, através do e-mail [citacao.intimacao@seguradoralider.com.br](mailto:citacao.intimacao@seguradoralider.com.br) para integrar a presente lide e intime-se para apresentar contestação, quesitos complementares para a perícia e indicar assistente técnico, tudo no prazo de quinze dias.
  6. Intime-se também a parte autora para apresentar, caso queira, quesitos complementares e indicar assistente técnico, no prazo de quinze dias.
  7. Com as manifestações ou inércia das partes dentro do prazo indicado, concluso para inclusão do processo em mutirão de DPVAT.
- Cumpra-se.

OROBÓ, 10 de novembro de 2020



Hailton Gonçalves da Silva  
Juiz de Direito em exercício cumulativo



Segue carta de citação e intimação encaminhada por e-mail à parte ré.



**Carta de citação e intimação - Processos: 0000475-31.2020.8.17.3000 0000477-98.2020.8.17.3000 0000478-83.2020.8.17.3000 0000479-68.2020.8.17.3000 0000480-53.2020.8.17.3000 0000481-38.2020.8.17.3000 0000482-23.2020.8.17.3000 0000483-08.2020.8.17.3000 0000484-90.2020.8.17.3000 0000485-75.2020.8.17.3000 0000486-60.2020.8.17.3000 0000487-45.2020.8.17.3000 0000489-15.2020.8.17.3000 0000490-97.2020.8.17.3000 0000491-82.2020.8.17.3000 0000492-67.2020.8.17.3000 0000493-52.2020.8.17.3000 0000494-37.2020.8.17.3000 0000495-22.2020.8.17.3000 0000496-07.2020.8.17.3000 0000497-89.2020.8.17.3000 0000501-29.2020.8.17.3000 0000502-14.2020.8.17.3000 0000503-96.2020.8.17.3000 0000504-81.2020.8.17.3000 0000505-66.2020.8.17.3000 0000507-36.2020.8.17.3000 0000508-21.2020.8.17.3000 0000514-28.2020.8.17.3000 0000543-78.2020.8.17.3000 0000544-63.2020.8.17.3000 0000547-18.2020.8.17.3000 0000548-03.2020.8.17.3000 0000549-85.2020.8.17.3000 0000550-70.2020.8.17.3000 0000551-55.2020.8.17.3000**

**De :** vunica orobo <vunica.orobo@tjpe.jus.br>

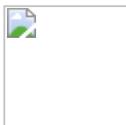
Sex, 15 de jan de 2021 16:05

**Remetente :** leandro bispo <leandro.bispo@tjpe.jus.br>

 1 anexo

**Assunto :** Carta de citação e intimação - Processos:  
0000475-31.2020.8.17.3000 0000477-98.2020.8.17.3000 0000478-83.2020.8.17.3000 0000479-68.2020.8.17.3000 0000480-53.2020.8.17.3000 0000481-38.2020.8.17.3000 0000482-23.2020.8.17.3000 0000483-08.2020.8.17.3000 0000484-90.2020.8.17.3000 0000485-75.2020.8.17.3000 0000486-60.2020.8.17.3000 0000487-45.2020.8.17.3000 0000489-15.2020.8.17.3000 0000490-97.2020.8.17.3000 0000491-82.2020.8.17.3000 0000492-67.2020.8.17.3000 0000493-52.2020.8.17.3000 0000494-37.2020.8.17.3000 0000495-22.2020.8.17.3000 0000496-07.2020.8.17.3000 0000497-89.2020.8.17.3000 0000501-29.2020.8.17.3000 0000502-14.2020.8.17.3000 0000503-96.2020.8.17.3000 0000504-81.2020.8.17.3000 0000505-66.2020.8.17.3000 0000507-36.2020.8.17.3000 0000508-21.2020.8.17.3000 0000514-28.2020.8.17.3000 0000543-78.2020.8.17.3000 0000544-63.2020.8.17.3000 0000547-18.2020.8.17.3000 0000548-03.2020.8.17.3000 0000549-85.2020.8.17.3000 0000550-70.2020.8.17.3000 0000551-55.2020.8.17.3000

**Para :** citacao intimacao  
<citacao.intimacao@seguradoralider.com.br>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE OROBÓ**

Assunto: citação e intimação da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, em relação aos processos em trâmite na Vara Única da Comarca de Orobó, os quais estão abaixo listados:

Processos:	Polo ativo:
0000475-31.2020.8.17.3000	EDILSON MENDES DE OLIVEIRA
0000477-98.2020.8.17.3000	LUCIANO MANOEL DA SILVA
0000478-83.2020.8.17.3000	MARCOS ANTONIO DA SILVA
0000479-68.2020.8.17.3000	JOSE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
0000480-53.2020.8.17.3000	MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA GAIÃO SOUSA
0000481-38.2020.8.17.3000	ANTONIA GOMES DA SILVA
0000482-23.2020.8.17.3000	ANA ALEXANDRE DA SILVA
0000483-08.2020.8.17.3000	ALUISIO PEREIRA DE SOUZA
0000484-90.2020.8.17.3000	ALISSON DA SILVA AMORIM
0000485-75.2020.8.17.3000	EUCLIDES GOMES DA ROCHA BISNETO
0000486-60.2020.8.17.3000	JEFFERSON RENAN RIBEIRO BARBOSA
0000487-45.2020.8.17.3000	SEVERINO SALUSTIANO DOS SANTOS
0000489-15.2020.8.17.3000	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA
0000490-97.2020.8.17.3000	MANOEL EUCLIDES DA SILVA
0000491-82.2020.8.17.3000	MACIEL FERREIRA DA SILVA
0000492-67.2020.8.17.3000	JOSE GOMES DA SILVA NETO
0000493-52.2020.8.17.3000	JOSE CARDOSO DA SILVA FILHO
0000494-37.2020.8.17.3000	JOSE GERALDO PASTOR
0000495-22.2020.8.17.3000	JOSE ALEXANDRINO BELO FILHO
0000496-07.2020.8.17.3000	JOSE AILTON PEREIRA DE MELO
0000497-89.2020.8.17.3000	LAETE FRANCISCO DA SILVA
0000501-29.2020.8.17.3000	JOSE MARCIANO DO NASCIMENTO SILVA
0000502-14.2020.8.17.3000	RINALDO JOSE DA SILVA
0000503-96.2020.8.17.3000	BRUNO ALEXANDER DIAS FERRER DE MELO
0000504-81.2020.8.17.3000	FELIPE LUIZ DA SILVA
0000505-66.2020.8.17.3000	LUCAS GUERRA OLIVEIRA
0000507-36.2020.8.17.3000	BLÊNIO SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA
0000508-21.2020.8.17.3000	ABERILSON PEDRO DA SILVA
0000514-28.2020.8.17.3000	SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA
0000543-78.2020.8.17.3000	JOSE RINALDO DE LIRA
0000544-63.2020.8.17.3000	ALCIETE SOARES DA SILVA, JOSE DIEGO DA SILVA ARAUJO
0000547-18.2020.8.17.3000	JOSE ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA
0000548-03.2020.8.17.3000	JOSE ADRIANO BRITO DA COSTA
0000549-85.2020.8.17.3000	JOAO DIAS DA SILVA
0000550-70.2020.8.17.3000	ELIELSON DE LUCENA CRUZ
0000551-55.2020.8.17.3000	RONALDO DIVAN DA SILVA FREITAS

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Orobó, 15 de janeiro de 2021



A Sua Excelência  
Representante legal de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A  
Endereço eletrônico: [citacao.intimacao@seguradoralider.com.br](mailto:citacao.intimacao@seguradoralider.com.br)

Por intermédio do presente e-mail, fica Vossa Excelência citado(a) para integrar a relação processual, bem como intimado(a) para apresentar contestação, juntar quesitos e indicar assistente técnico para a perícia médica no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme as respectivas decisões proferidas nos processos acima mencionados. Não sendo contestada as referidas ações, as questões de fato arguidas pelo autor na inicial serão tidas como verdadeiras, nos termos do art. 344, do Código de Processo Civil.

Ressalto que os processos não estão sob sigilo de justiça, de modo que o advogado contratado, poderá acessar os feitos na íntegra, utilizando um certificado digital válido, informando apenas a Numeração Processual Única (NPU) na aba "consultas" do site [www.pje.tjpe.jus.br](http://www.pje.tjpe.jus.br). Assim, fica dispensado o envio da íntegra do processo.

Atenciosamente,

LEANDRO BISPO SILVA  
Analista Judiciário

Esta mensagem tem valor de comunicação oficial, conforme Resolução nº 277, de 22/12/2009 (DOPJ 21/01/2010).

Obs. 1: Caso não haja confirmação de leitura deste e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos, a parte requerida estará devidamente citada e intimada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei 11.419/06.  
Obs. 2: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: [<https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>].

